



TERMO DE REFERÊNCIA

[RETIFICADO]

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de um veículo TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (CD), A DIESEL, TRAÇÃO 4X4**, com fornecimento e entrega única, conforme demanda pré-estabelecida, para atender às necessidades públicas do Município de Coxilha-RS.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Esta aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente aquisição visa atender às demandas da Prefeitura Municipal de Coxilha-RS, especialmente em atividades que exigem deslocamento por áreas rurais ou de difícil acesso.

A escolha do modelo caminhonete, cabine dupla, com tração 4x4 e motorização a diesel se justifica por tratar-se de um veículo robusto, resistente, e apropriado às condições geográficas e climáticas da região, proporcionando melhor desempenho, durabilidade e eficiência operacional.

A medida está em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, sendo estratégica para o aprimoramento da infraestrutura e dos serviços prestados à população.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

4.1 Produto



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Tipo de Produto	Quantidade Total	Características Técnicas
VEÍCULO CAMINHONETE	1	Veículo tipo caminhonete, novo, cabine dupla, 0 km, ano de fabricação mínimo 2024/2025, mínimo 05 lugares, cor branca, tração 4x4, air bag duplo, freios ABS com EBD, diesel, câmbio manual, direção hidráulica e/ou elétrica, motor turbo, potência mínimo 150 cv 180 CV , ar-condicionado original de fábrica, protetor de caçamba original de fábrica, desembaçador do vidro traseiro, trava elétrica das portas original de fábrica, sensor de estacionamento traseiro de fábrica, alarme de fábrica, vidros dianteiros e traseiros elétricos originais de fábrica, espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica de fábrica, volante com regulagem de altura e profundidade, bancos com regulagem manual ou elétrica de altura e posição, rodas de no mínimo aro 16 de fábrica, tanque de combustível mínimo 45 litros 75 litros , faróis de neblina de fábrica, sistema de auto rádio AM/FM/MP3 com conexão USB com alto falantes, protetor de cárter, capacidade de carga útil mínimo 650 kg 1020 kg , jogo de tapetes, películas nos vidros em conformidade com legislação pertinente e demais equipamentos obrigatórios de segurança, bem como todos os itens obrigatórios do código de trânsito brasileiro. Todos os itens acima deverão ser originais da linha de montagem do fabricante, não sendo aceita a instalação de itens paralelos, exceto a película nos vidros que poderá ser instalada.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO E FORMA DE ENTREGA

- a) **Vigência do contrato:** 02 (dois) meses, contados a partir da assinatura, podendo o mesmo ser prorrogado conforme legislação vigente e aceite do setor solicitante.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- b) **Forma de fornecimento:** O veículo deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento do empenho prévio;
- c) **Locais de entrega do produto:** Centro Administrativo Municipal de Coxilha-RS, Avenida Fioravante Franciosi, 68 – Centro – Coxilha/RS – CEP 99145-000.
- d) **O Veículo deve ser entregue registrado, licenciado e emplacado no CRVA em nome do “Município de Coxilha/RS”,** com todos os custos a cargo da empresa vencedora, no entanto antes do referido registro, a empresa deve agendar uma visita prévia com os integrantes da comissão de recebimento e da equipe técnica para fazer a pré aprovação do objeto licitado.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente **R\$ 257.527,50 (duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais com cinquenta centavos)**, conforme valor referencial estimado no Termo de Referência.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.095/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Coxilha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, foi oficialmente realizado com base no Licitacão/RS, como demonstra na tabela a seguir:

Item	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR REFERENCIAL
AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA (CD), A DIESEL, TRAÇÃO 4X4	UNIDADE	R\$ 257.527,50

7. FORMA DE PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Coxilha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e dados bancários.

O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pela fiscal do contrato, designada em Portaria Especial.

Não será efetuado qualquer pagamento à fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. O CNPJ da contratante constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Prefeitura e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

O Município procederá à retenção na fonte do Imposto sobre Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR quanto aos pagamentos efetuados à CONTRATADA, sempre que cabível, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e do Decreto Municipal nº 1.934/2022.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer o objeto de acordo com as especificações, exigências, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta;
- b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- c) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

- d) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- e) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI);
- f) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;
- g) Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;
- h) Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Exigir o exato cumprimento do objeto e das cláusulas contratuais;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas do objeto deste contrato;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do serviço;
- c) Aplicar à CONTRATADAS penalidades, quando for o caso;
- d) Prestar à CONTRATADA toda e qualquer informação necessária, por essa solicitada, à perfeita execução do contrato.
- e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo avençado, após a entrega do Produto e da respectiva Nota Fiscal no setor competente;
- f) Notificar, por escrito, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção;
- g) Dirimir dúvidas formuladas pela CONTRATADA;
- h) Apontar a ocorrência de imperfeições, falhas ou irregularidades entregues e, no caso de sua ocorrência, proceder as devidas notificações.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

A gestão e fiscalização exercerão controle com relação à qualidade dos serviços executados, através da(s) secretaria(s) competente(s).



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização, nos termos do artigo 14 do Decreto Municipal 2.097/2023.

O fiscal do contrato será designado, pela autoridade do órgão ou entidade, mediante expedição de portaria, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, nos termos dos artigos 15, 16 e 17 do Decreto Municipal 2.097/2023.

Quando não houver nomeação específica, mediante expedição de portaria, o gestor do contrato será o secretário da secretaria requisitante.

11. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS E RISCOS:

Para a contratação pretendida não foram encontrados impactos ambientais passíveis de medidas de tratamento e/ou solução.

Para a presente aquisição, poderão ocorrer riscos de não entrega do item pela empresa registrada, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de Processo Administrativo (PA), tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no consequente impacto nos registros pretendidos.

Para evitar tal situação, deverá ser contratada empresa que comprove sua aptidão para comercializar com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

É importante ressaltar que as empresas contratadas deverão considerar a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental em todos os seus processos além de estarem comprometidas com a redução do impacto ambiental.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração

Veículos de tração mecânica

11224-0 03.01.04.122.0004.1005.4.4.90.52.52.00.00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

Fonte de Recurso: 1502.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aquisição de uma camionete configura-se como medida eficiente, econômica e estratégica, em conformidade com o planejamento institucional, a viabilidade técnica e o interesse público.

A Administração Pública, pautada pelos princípios da **legalidade, eficiência e economicidade**, promoverá a seleção da proposta mais vantajosa, observando as boas práticas de gestão e a estrita conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**.

Coxilha, 25 de julho de 2025.

Loami Israel Nunes Machado
Secretário de Administração